LEI Nº 1303/96

Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de PIUMHI para o Exercício Financeiro de 1.997.

Dr. Wilson Marega Craide, Prefeito do Município de Piumhi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O orçamento fiscal do Município de PIUMHI para o exercício financeiro de 1.997, abrangendo a administração direta, seus fundos e sua autarquia, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$12.574.000,00 (doze milhões,quinhentos e setenta quatro mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.148.000,00	
Receita Patrimonial	94.000,00	
Receita Industrial	320.000,00	
Transferências Correntes	4.403.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.764.000,00	7.729.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	1.500.000,00	
Alienação de Bens	55.000,00	
Transferências de Capital	1.060.000,00	
Outras Receitas de Capital	380.000,00	2.995.000,00
Sub-Total.....		10.724.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto		
Recursos Próprios		1.850.000,00
Total.....		12.574.000,00

Art. 3º - A DESPESA da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto desdobrado em seu respectivo orçamento a ser aprovado por Decreto do Executivo, como segue:

	R$
1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - LEGISLATIVA	448.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.577.000,00
04 - AGRICULTURA	84.000,00
05 - COMUNICAÇÕES	116.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA	37.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.557.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.103.000,00
11 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.000,00

13 - SAUDE E SANEAMENTO		1.659.000,00
14 - TRABALHO		17.000,00
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		1.190.000,00
16 - TRANSPORTE		947.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		972.000,00
Sub-Total.....		10.724.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto		
13 - SAUDE E SANEAMENTO		1.850.000,00
Total.....		12.574.000,00
2 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	7.565.000,00	
Despesas de Capital	2.187.000,00	
Reserva de Contingência	972.000,00	
Sub-Total.....		10.724.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	1.462.000,00	
Despesas de Capital	388.000,00	
Sub-Total.....		1.850.000,00
Total.....		12.574.000,00
3 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRACAO DIRETA		R$
01- CÂMARA MUNICIPAL		
01.11 - Corpo Legislativo		357.000,00
01.12 - Secretaria da Câmara		91.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.21 - Gabinete do Prefeito		230.000,00
02.22 - Procuradoria Geral		42.000,00
02.23 - Assessorias Especiais		54.000,00
03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.21 - Divisão de Administração		36.000,00
03.22 - Divisão de Pessoal		1.051.000,00
03.23 - Divisão de Material e Patrimônio		44.000,00
03.24 - Divisão de Transportes		666.000,00
03.25 - Divisão de Serviços Gerais		265.000,00
04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS		
04.21 - Divisão de Compras		28.000,00
05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
05.21 - Divisão de Tesouraria		516.000,00
06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE		
06.21 - Divisão de Contabilidade		1.046.000,00
07 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E FISCAL.		
07.21 - Divisão de Receitas		211.000,00
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.21 - Divisão de Ensino		2.043.000,00
08.22 - Divisão de Cultura		136.000,00
09 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
09.21 - Divisão de Esportes e Lazer		188.000,00
09.22 - Divisão de Turismo		17.000,00

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.21 - Fundo Municipal de Saúde	1.527.000,00
11 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.21 - Divisão de Assistência Social	195.000,00
11.22 - Fundo Munic.Direitos Criança e Adolescente	47.000,00
12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS	
12.21 - Divisão de Obras	1.039.000,00
12.22 - Divisão de Serviços Urbanos	895.000,00
Sub-Total.....	10.724.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.850.000,00
Total.....	12.574.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da DESPESA fixada nesta Lei, podendo para tanto utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, assim como utilizar os recursos da Reserva de Contingência fixados nesta Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.997.

Piumhi, 26 de Dezembro de 1.996.

Dr. Nilson Mereça Craide
Prefeito Municipal